



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JO SÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.

Através do Procedimento Licitatório n.º 015/2020 realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020, esta municipalidade formalizou com NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, o Contrato Administrativo n.º 022/2020, que tem como "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Em levantamento realizado constatou-se a necessidade de ser aditivado os Itens 115 - LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M e 116 - LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P, pois houve alteração do valor, realizado pela distribuidora devido a pandemia de COVID -19, conforme o pedido e notas fiscais apresentado pelo empresa licitante em anexo, qual fica alterado os valores para este Termo Aditivo de reequilíbrio financeiro. No entanto a vigência do contrato em questão encerra-se na data de 31 de Dezembro de 2020.

> Termos em que, Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste - Pr. 21 de Outubro de 2020.

Clovis Novakoski Secretário Municipal de Saúde



# NARKA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358 GUARAPUAVA - PARANÁ

### REALINHAMENTO DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Assunto: Realinhamento de preços.

### Pregão Presencial 007/2020

A empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.949.668/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) EDSON LUIZ PRIMAK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 759.124-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.894.899-49, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda", referente ao Pregão Presencial 007/2020, com abertura dia 10/03/2020.

No dia da licitação saímos vencedores, dos itens abaixo relacionados.

| Item | Nome do produto/serviço  | Quantida<br>de | Unidade | Custo<br>época<br>da<br>licitação | Venda<br>licitação |
|------|--|----------------|---------|-----------------------------------|--------------------|
| 115  | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN<br>TAM M<br>Fabricada em látex, com pó<br>bioabsorvível, superfície lisa, embalagem<br>tipo "dispenser box". | 1.500,00       | CX      | 11,34                             | R\$ 14,99          |
| 116  | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM P<br>Fabricada<br>em látex, com pó bioabsorvível,<br>superfície lisa,<br>embalagem tipo "dispenser box". | 1.500,00       | СХ      | 11,34                             | R\$ 14,99          |
|      | TOTAL  |                |         |                                   |                    |

Entretanto, o preço orçado no dia da concorrência, não mais se compactua com o preço atual de mercado, uma vez que se comprovará na sequência, com as notas apresentadas, o valor cotado da época da licitação, não supre o custo atual dos produtos.

Por isso solicitamos o reequilíbrio de preços, visto que devido aos últimos acontecimentos, que é do conhecimentos de todos, o Covid-19, que acaba ocasionando falta de material hospitalar, o aumento diário do dólar, que no dia do certame estava na casa de R\$ 3,53, e nos dias atuais está na casa de R\$ 5.58, não mais coseguimos manter o preço registrado em licitação.

r H



# NARKA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358 GUARAPUAVA - PARANÁ

Anexo segue planilha com custo atual, custo com impostos, já que por ser importada as luvas tem um imposto adicional de 8%, e pedido de realinhamento, anexo a este documento segue notas fiscais da época e orçamento atual, que comprovam a disparada de preço. Abaixo planilha com custo no dia da licitação, e custo atual.

| Item | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Marca | Custo atual | Realinhamento |
|------|--|------------|---------|-------|-------------|---------------|
| 115  | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM M Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | 1.500,00   | СХ      | TALGE | R\$ 51,30   | R\$ 67,72     |
| 116  | LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM P Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box". | 1.500,00   | СХ      | TALGE | R\$ 51,30   | R\$ 67,72     |
|      | TOTAL  |            |         |       | ,,-         |               |

Caso não seja possível o reequilíbrio, solicitamos o cancelamento dos itens, visto que não teremos como honrar o contrato firmado.

N. Termos,

P. Deferimento.

Guarapuava, 13 de outubro de 2020.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO № 335/2020

Interessado. Assunto.

On de luna W de Salia la de Cima On de lundação Feschia la de Cadastro Serie la de Salia la de Conste

NARKA COMERCIAL EIRELI LTDA.

CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54

**EDSON LUIZ PRIMAK** REPRESENTANTE LEGAL

RG:759.124-1 CPF: 213.894.899-49

| ECEBEMOS DE DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA   |   |   | SCAL INDICADA A                               | O LADO.                   |  |  | NF-e                                     |
|--|---|---|---|---------------------------|--|--|--|
| ATA P CCEBIMENTO YIDENTIFIC  | ACAD E ASSINATURA DE RECEP  | 52 DC 8   |   |                           |  |  | N°188550<br>SÉRIE: 1                     |
|  | RCIO, IMPORTACA<br>PORTACAO LTDA  | AO E  | DANF DOCUMENTO A DE NOTA E ELETRÔN            | AUXILIAR<br>FISCAL        | CONTROLE DO  | FISCO  |  |
|  | CHOMAZ PINTO, 1<br>CANHANDUBA<br>TAJAI - SC   | 570 -   | 0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>N° 18855          |                           |  | ESSO<br>107 4393 2900 0100 5500 10<br>ta de autenticidade                |  |
|  | 5 FONE: (47)  | 3267-   | SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 /                         | 1                         |  | e www.nfe.fazenda.g<br>site da Sefaz Aut                                 | gov.br/portal ou no                      |
| ATUREZA DA OPERAÇÃO<br>/ENDA DE MERCADORIA   |   | -   | ^   |                           | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR | DE AUTORIZAÇÃO DE USO 011001108  |  |
| NSCRIÇÃO ESTADUAL<br>257037101   | 099076  | ESTADUAL DE SUBST   | Γ.  |                           |  | CNPJ / CPF<br>07.439.329/0001-00   | 0  |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE   |   |   |   | n re-salt-som-            |  |  |  |
| ome / rasac social<br>NARKA COMERCIAL EIRELI   |   |   |   |                           | CNPJ / CPF<br>84.949   | .668/0001-70   | DATA EMISSÃO<br>22/01/2020               |
| ndereço<br>R PRESIDENTE GETULIO VARGA.   | S, 2067 TERREOS   | SALA  | CENTRO  | TRITO                     | Α  | 85010-280  | SAIDA<br>23/01/2020                      |
| UNICIPIO<br>GUARAPUAVA   |   | NE / FAX<br>42) 3622-3  | 3231  | PR                        | 401076   |  | HORA SAIDA<br>16:16:00                   |
| FATURA / DUPLICATA   |   | 12, 0002  |   |                           | 101070   |  |  |
| Num. 001<br>Venc. 2020-02-19<br>Valot \$3,057.5<br>CALCULO DO IMPOSTO  |   |   | 004<br>2020-03-11<br>\$3,057.5                |                           |  |  |  |
| ASE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO 1  | CMS 489.20  |   | 20 DO IOMS SUBS                               | 0.00                      | VALOR DO IUMS  | SUBST. VALOR   | TOTAL DOS PRODUTOS 12,230.00             |
| VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO   | 0.00  | 0.  | OUTRAS DES                                    | PESAS ACE                 | 0.00   | VALOR TOTAL DO IPI   | VALOR TOTAL DA NOTA 12,230.00            |
| RANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS   |   |   |   |                           |  |  |  |
| OME / RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI NDEREÇO AVENIDA: ENGENHEIRO LOUREN  | CO FAORO Fone:  | 0-EMITE MUNICIPIO CACADOR                                       |   | ) ANTT                    | PLACA  | UF INSC  | .110.818/0001-21 TRICAG ESTADUAL 1894045 |
| QUANTIDADE ESPÉCIE 110 VOLUMES   | MARCA   | NUMERAÇÃO   |   |                           |  | BRUTO 1.0000   | PESO LIQUIDO<br>665.0000                 |
| ADOS DO PdadosDanfeOS / SERVIÇOS   |   | NCM/SH C  | ST CFOP UNID                                  | /U OCOM/OT                | RI VUnCom/VUn  | Tri VALOR TOTAL BASE   | VALOR ALIQUOTA                           |
| LUVA LATEX M C PO CX TLL1176 DT. VALID: 0 LUVA LATEX G C PO CX TLLT160 DT. VALID: 0 LUVA PROC LATEX M C TLMT009 DT. VALID: LUVA PROC LATEX G C TLMT019 DT. VALID:  | 1/08/2024<br>-1000 - LOTE:<br>1/07/2024<br>PPO CX-1000 - LOTE:<br>01/06/2024<br>PPO CX-1000 - LOTE: | 40151900 0<br>40151900 0<br>40151900 0<br>40151900 0            | 00 6102 CX<br>00 6102 CX<br>00 6102 CX        | 40 4<br>30 3<br>20 2      | 105,<br>105,<br>105,<br>122,<br>122,   | 00 4,200.00 4,200.00 5<br>00 3,150.00 3,150.00 5<br>00 2,440.00 2,440.00 | 126.00 0.00 4 0<br>97.60 0.00 4 0        |
| CALCULO DO ISSON INSCRIÇÃO MUNICIPAL  DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido Venda 087884 PEDID nitrilica descartavel sao para uso medico hospitala saudeExclusao do ICMS da liminar referente ao proc 92.2013.404.7200/SC *Info MD-5:DAE3A5473B5BA993CEA7 | de uso exclus:<br>r ou para quale<br>Base do PIS e e<br>esso nA?? NA??<br>rmações adicio            | ivo INDL.<br>quer aplic<br>COFINS com<br>5023574-<br>nais de in | FONLuva<br>Nao dest<br>cacao cor<br>ncedida a | inado<br>n foco<br>atrave | e na s de  | VALOR DO ISSUN   |  |

| RECEBEMOS DE DVT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OS PRODUTO   |  | TA FISCAL                     | INDICADA AC                                   | LADO.                   |                            |                        |                 |                | N°20       |         |               |
|--|--|-------------------------------|---|-------------------------|----------------------------|------------------------|-----------------|----------------|------------|---------|---------------|
| DATA E SECEBIMENTO TIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA I   | DC RECEBEDOR   |                               |   |                         |                            |                        |                 |                | SÉRT.      |         | -             |
| DVT COMERCIO, IMPO<br>EXPORTACAO LT<br>RUA JOAO THOMAZ PINT  | 'DA  | 0                             | DANFE CUMENTO AL DE NOTA F ELETRÔN: - ENTRADA | JXILIAR<br>ISCAL<br>ICA | CHAVE DE ACESS             | 500<br>0               |                 |                | FL         | S. Nº J | 02)           |
| CANHANDUBA<br>ITAJAI - SC  |  | <b>N</b> '                    | - SAÍDA<br>° <b>20317</b> 6<br>CRIE: 1        | 5                       | Consulta                   | de auten               | ticidade        | no po          | ortal      | nacion  | nal           |
| CEP: 88313-045 FONE: (   | 47) 3267-  | FC                            | OLHA 1 /                                      | 1                       |                            | www.nfe.f<br>site da S | Sefaz Au        |                |            | 1 00    | no            |
| VENDA DE MERCADORIA  |  |                               |   |                         | 34220008                   |                        | USC             |                |            |         |               |
| 257037101  | ckição estabual de   | SUBSI.                        |   |                         |                            | .439.329               | /0001-0         | 0              |            |         |               |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE  NOME / RASÃO SOCIAL  |  |                               |   |                         | CNPJ / CPF                 |                        |                 |                | DATA EMI   | SSÃO    | $\overline{}$ |
| NARKA COMERCIAL EIRELI   |  |                               |   |                         | 84.949.6                   | 68/0001-               | 70              |                | 17/06      | 5/202   | 0             |
| R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067 TEF  |  | 1000                          | ENTRO   |                         | Y                          |                        | 0-280           |                | 18/06      |         | 0             |
| GUARAPUAVA   | (42) 362   | 2-323                         | 1   | PR                      | 40107639                   |                        |                 |                | 13:11      |         |               |
| FATURA / DUPLICATA   |  |                               |   |                         |                            |                        |                 |                |            |         |               |
| Num. 201 Venc. 2020-07-22 Valot \$1,005  CALCULO DO IMPOSTO  |  |                               |   |                         |                            |                        |                 |                |            |         |               |
| SASE DE CALCULO DO ICMS  1,005.00  VALOR DO ICMS   | 0.20 BASE DE C   | ALCULO DO                     | ICMS SUBST                                    | 0.00                    | ALOR DO ICMS SU            |                        | .00             | TOTAL DOS      |            |         | 00            |
|  | CONTO  | 0.00                          | OUTRAS DESP                                   |                         | O.OO                       | OR TOTAL DO IPI        |                 | VALOR TO       | TAL DA NOT | ,005.   | $\dashv$      |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  |  |                               |   |                         |                            |                        |                 |                |            |         |               |
| NOME / RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI  | FRETE POR  | CONTA<br>ITENTE               | CODICO  | ANTT                    | PLACA DO                   | AEICHTO                |                 | J / CPF        | 010/0      | 001-1   | 21            |
| ENDERECO ENDERECO  | MUNICIPIO  |                               |   |                         |                            | <del></del>            |                 | CRIÇÃO ES      |            | 001-2   |               |
| AVENIDA: ENGENHEIRO LOURENCO FAORO FO  | one: CACAD   | OR                            |   |                         |                            |                        | SC 25           | 518940         | 45         |         |               |
| QUANTIDADE ESPECIE VOLUMES MARCA   | NUMERAÇÃO  |                               |   |                         | 17.9                       |                        |                 | 17.35          |            |         |               |
| DADOS DO PdadosDanfeOS / SERVIÇOS  código descrição dos produtos / serviços  | NCM/SH   | CST                           |   |                         | RI VUnCom/VUnTri           | VALOR TOTAL            | BASE<br>Cálculo | VALO           |            | ALIQUO  |               |
| 2018 LUVA PROC LATEX P C PO CX-100 -<br>LOTE:TLLMI032 VAL.01/03/2025<br>LUVA PROC LATEX G C PO CX-1000 -<br>LOTE:TLLMI031 VAL.01/03/2025   | 4015190<br>4015190   | 00 00 6                       | 5102 CX<br>CX<br>6102 CX<br>CX                | 2                       | 335,00<br>335,00<br>335,00 | 335 00                 | 670.00          | 26.80<br>13.40 | 0.00       | 4 4     | 0 0           |
|  |  |                               |   |                         |                            |                        |                 |                |            |         |               |
| CALCULO DO ISSQN   |  |                               | Υ   |                         |                            |                        | ulob pv. +ch    | ,              |            |         |               |
| INSCRICAC MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SE   | RVIÇOS   |                               | BASE DE CA                                    | PCATO DO                | 1::SQN                     | V/                     | ALOR DO ISSU    | 92             |            |         |               |
| DADOS ADICIONAIS   |  |                               | <b></b>                                       |                         |                            |                        |                 |                |            |         | _             |
| Pedido Venda 118484 PEDIDO 17150 Ven<br>ICMS da Base do PIS e COFINS concedi<br>referente ao processo nA?? NA?? 5023<br>*Informações adicionais de interesse<br>5:DAE3A5473B5BA993CEA73611CD03D263 P<br>hospitalar, clinico, consultorios medi<br>Cofins aliq.zero conf Decr. 6.426/08 | da atraves<br>3574-92.201<br>do fisco:<br>Produto uso<br>Loos e odon | de 1<br>3.404<br>MD-<br>tolog | iminar .7200/S                                | SC                      |                            | DO AC FISCO            |                 |                |            |         |               |

| RECEBEMOS DE DVT COMERCIC, IMPORTAÇÃO E EXPORTA  |   |  | SCAL INDICADA                                      | ACILAPO,                            |                       |                        |                    |              | NF-e                                    |           |
|--|---|--|--|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|--------------|---|-----------|
| DATA DE RECEBIMENTO (IDENTIFI  | CACAO E ASSINATURA DO RECEBEI   | IXCR   |  |                                     |                       |                        |                    |              | N°213<br>SÉRIE                          |           |
| EX   | ERCIO, IMPORTACAO<br>PORTACAO LTDA<br>THOMAZ PINTO, 15<br>CANHANDUBA                                    | 95.0   | DAN DOCUMENTO DE NOTA ELETRÔ  0 - ENTRAL 1 - SAÍDA | AUXILIAR<br>FISCAL<br>NICA          | CHAVE DE ACE:         |                        | 0 0100 5500        | 1000 2132    | L                                       | LS. Nº. W |
|  | ITAJAI - SC   |  | N° 2132<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 /                   |                                     |                       | a de aute<br>e www.nfe |                    |              |   |           |
| CEP: 88313-04  | 45 FONE: (47) 3.  | 267-   | FOLHA 1 /  |                                     |                       |                        | Sefaz A            | -            |   |           |
| VENDA DE MERCADORIA  | Y   | TADUAL DE SUBST.   |  |                                     | A                     | 58034468               | 3                  |              |   |           |
| 257037101  | 0990766   |  |  |                                     |                       | 7.439.32               | 9/0001-            | 00           |   |           |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE  NOME / RAZÃO SOCIAL  |   |  |  |                                     | CNPJ / CPF            |                        |                    |              | DATA EMIS                               | 10        |
| NARKA COMERCIAL EIRELI   |   |  |  |                                     | CONTRACT AL CONTRACTO | 668/0001               | -70                |              | 06/10                                   |           |
| R PRESIDENTE GETULIO VARGA   |   | ALA<br>/ FAX   | CENTRO   | YUF                                 | YINSCRICÃO RE         |                        | 10-280             |              | 07/10                                   |           |
| GUARAPUAVA   |   | 2) 3622-3  | 3231   | PR                                  | 4010763               |                        |                    |              | 11:39                                   |           |
| Num. 001 Venc 2020-10-21 Val \$7,250.75  CALCULO DO IMPOSTO  BASE DE CALCULO DC ICMS  7,250.75   | 1CMS 290.03   | BASE DE CALCULO  | e Do ICMS SUB                                      | 0.00                                | VALOR DO ICMS         | SUBST.                 | 0.00 VALC          | PR TOTAL DOS |   | 250.7     |
| VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO   | DESCONTO  |  |  | SPESAS ACE                          |                       | ALOR TOTAL DO I        | PI                 |              | AL DA NOTA                              |           |
| 0.00 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS   | 0.00  | 0.0  | 00   |                                     | 0.00                  |                        | 0.00               |              | 7,                                      | 250.75    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI  |   | FRETE POR CONTA  |  | O ANTT                              | PLACA 1               | DO VEICULO             |                    | 2.110.       | 818/00                                  | 001-21    |
| ENDEREÇO   |   | MONICIPIO  |  |                                     |                       |                        | UF IN              | SCRIÇÃO EST  | PADUAL                                  | 701-21    |
| AVENIDA: ENGENHEIRO LOUREN   | NCO FAORO Fone:   | CACADOR  |  |                                     | PESO                  | BRUTO                  | SC 2               | 518940       | *************************************** |           |
| 15 VOLUMES   |   |  |  |                                     | 87.                   | 2500                   |                    | 84.55        | 00                                      |           |
|  | RODUTOS / SERVIÇOS  | NCM/SH CS  | T CFOP UNI   |                                     | RI VUnCom/VUnT:       | VALOR TOTA             | AL BASE<br>Cálculo | VALC<br>ICMS |   | ALIQUOTA  |
| T126 LUVA LATEX M C PO CX VAL.01/07/2025 LUVA PROC LATEX M C LOTE:TLLMT025 VAL.01  | PO CX-1000 -  | 40151900 OC  | C  | X 10 1                              | 4/5,3                 | 30 4,753.0             | 00 4,753.00        |              | 0.00                                    | 4 0       |
| CALCULO DO ISSQN<br>INSCRIÇÃO MUNICIPAL  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  |  | BASE DE  | CALCULO DO                          | ISSQN                 | γ                      | VALOR DO ISSO      | 2N           |   |           |
|  |   |  |  |                                     |                       |                        |                    |              |   |           |
| DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   |   |  |  |                                     |                       | VADO AO FISCO          |                    |              |   |           |
| Pedido Venda 137803 PEDID nitrilica descartavel sao para uso medico hospitala saudeExclusao do ICMS da liminar referente ao proc 92.2013.404.7200/SC *Info MD-5:DAE3A5473B5BA993CEA7 hospitalar, clinico, consul | de uso exclusivos ou para qualque Base do PIS e Colesso nA?? NA?? 5 ormações adicional 3611CD03D263 Pro | ner aplication of the second o | Nao des<br>acao con<br>cedida<br>teresse           | tinado<br>m foco<br>atrave<br>do fi | na<br>s de            |                        |                    |              |   |           |





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao aditivo do Contrato Administrativos n.º 022/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
  - 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2020.

Atenciosamente

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal



# Maria do Oeste - 2020

# Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/10/2020

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto | ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado | Liquido empenhado | Saldo atual |
|---------------------------|---|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 13 SECRETARIA MUNI        | CIPAL DE SAÚDE  | 350.000,00       | 344.000,00       | 323,857,59        | 20.142.41   |
| 002 FUNDO MUNICIP         | AL DE SAUDE   | 350.000,00       | 344.000,00       | 323.857,59        | 20,142,41   |
| 10.301.1001.2070          | Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo   | 350.000,00       | 344.000,00       | 323.857,59        | 20.142,41   |
| 3.3.90.30.00.00           | MATERIAL DE CONSUMO   |                  |                  |                   |             |
| 02744 E                   | 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude                             | 0,00             | 9.000,00         | 0,00              | 9.000,00    |
| 02742 E                   | 00493 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde                                  | 0,00             | 30.000,00        | 29.642,06         | 357,94      |
| 02740 E                   | 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde        | 350.000,00       | 305.000,00       | 294.215,53        | 10.784,47   |
|                           | Total Geral   | 350.000.00       | 344.000.00       | 323.857.59        | 20.142.41   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/10/2020 Orgão entre: 13 e 13 Ordem: 070 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00 Fonte de recurso entre: 00000 e 00494





# Maria do Oeste - 2020

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/10/2020

Página: 1 Saldo atual

| CRETARIA MUNICIPA | CONTROL OF THE PROPERTY OF THE | 650.000,00 | 987.000,00 | 803.576,04 | 183.423,9 |
|-------------------|--|------------|------------|------------|-----------|
| 10.301.1001.2075  | Atividades do Fundo Municipal de Saúde   | 650.000,00 | 987.000,00 | 803.576,04 | 183.423,9 |
| 3.3.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO  |            |            |            |           |
| 02850 E           | 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)  | 150.000,00 | 150.000,00 | 149.904,29 | 95,7      |
| 03873 E           | 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM   | 0,00       | 100,000,00 | 41.727,39  | 58.272,8  |
| 02860 E           | 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)  | 500.000,00 | 730.000,00 | 604.944,36 | 125.055,6 |
| 02871 E           | 00492 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19  | 0,00       | 7.000,00   | 7.000,00   | 0,0       |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/10/2020 Orgão entre: 13 e 13 Ordem: 075 Natureza de despesa entre: 3 3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00 Fonte de recurso entre: 00000 e 00494

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )



Valor atualizado Líquido empenhado

Valor autorizado





C N P J: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da analise jurídica, quanto a SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO, apresentado pela Secretaria de Saúde, em data de 21 de Outubro de 2020, e posteriormente as suas RAZÕES apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº 015/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, e Contrato Administrativo 022/2020, e pela referida Empresa, conforme oficio de fls., em data de 25 de março de 2020, em fase da abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.".

Tal solicitação protocolada pela Empresa, em data de 13 de Outubro de 2020, conforme justificativas acostadas ás fls. 1018/1022, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 21 de Outubro de 2020.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:





CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; "Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço." (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Helly Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; "Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro."





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula rebus sic stantibus aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 62, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe:"Art. 62.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: d)- para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

De acordo com o disposto da Lei federal 8.666/93, no Contrato Administrativo nº 022/2020, referente ao Item 115 – LUVA DE PROCEDIMENTO, 100 um. TAM. M, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), passando para R\$ 67,72 (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), e no Item 116 – LUVA DE PROCEDIMENTO, 100 Um., TAM P., que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), passando para R\$ 67,72 (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), e para os demais itens permanecem inalterados o valor contratado.

FLS. NP 1038

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26



Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos art 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2020, com a Empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP., desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da res pública.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar









RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico







C N P J: 95.684.544/0001-26





# **DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento AUTORIZO o primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 022/2020, com base nos Art. 65, Inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Outubro de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

### 1° TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 — Santa Maria do Oeste — PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Primak, portador do RG nº 759.124-1 e CPF: 213.894.899-49, residente e domiciliado Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço das luvas de procedimento, pela distribuidora, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo n° 022/2020, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2020, no Item 115 - LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e no Item 116 - LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados os valores.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriane de Paula Neves RG.: 9/396.458-6 CPF: 441.875.139-49 16

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2020

Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



### LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Primak, portador do RG nº 759.124-1 e CPF: 213.894.899-49, residente e domiciliado Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço das luvas de procedimento, pela distribuidora, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 022/2020, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2020, no Item 115 - LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. M, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e no Item 116 - LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN TAM. P, que perfaz o valor da caixa de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 67,72 (Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), e para os demais itens permanecem inalterados os valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Outubro de 2020.

| JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA |                            |
|------------------------|----------------------------|
| Prefeito Municipal     | NARKA COMERCIAL EIRELI EPP |

### Testemunhas

| Adriane de Paula Neves | Odair José Ferreira de Lima |  |
|------------------------|-----------------------------|--|
| RG.: 9.396.458-6       | RG: 6.013.796-0             |  |
| CPF: 441.875.139-49    | CPF: 857.956.159-00         |  |

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador: A8A0792E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2020. Edição 2122 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/





FLS. Nº 1000

Ofício 094-2020

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

### EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, SOLICITAR ADITIVO DO CONTRATO 019-2020 COM A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EM 25% DO VALOR CONSIDERANDO QUE O REFERIDO CONTRATO ESTÁ DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, MAS O SALDO JÁ FOI ESGOTADO.

CONSIDERANDO QUE O REFERIDO CONTRATO DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM CONSUMO E MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ESTA CONTA COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS FAZ SE NECESSARIO O REABASTECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ESTE SETOR SEMANALMENTE, HOUVE A NECESSIDADE DESTE ADITIVO, UMA VEZ QUE RESTAM AINDA 28 DIAS PARA ENCERRAMENTO DESTA GESTÃO E QUE A POPULAÇÃO PRECISA SER ATENDIDA

Atenciosamente;

CLOVIS NOVAKOSKI SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBIDO





Ofício 093-2020

Santa Maria do Oeste, 03 de dezembro de 2020.

# EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, SOLICITAR ADITIVO DO CONTRATO 020-2020, COM A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLIGOS E HOSPITALARES-LTDA, EM 25% DO VALOR UMA VEZ QUE O CONTRATO ESTÁ DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, MAS O SALDO JÁ FOI ESGOTADO.

CONSIDERANDO QUE O REFERIDO CONTRATO DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM CONSUMO E MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ESTA CONTA COM ATENDIMENTO DE 24 HORAS FAZ SE NECESSARIO O REABASTECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ESTE SETOR SEMANALMENTE, HOUVE A NECESSIDADE DESTE ADITIVO, UMA VEZ QUE RESTAM AINDA 28 DIAS PARA ENCERRAMENTO DESTA GESTÃO E QUE A POPULAÇÃO PRECISA SER ATENDIDA

Atenciosamente;

CLOVIS NOVAKOSKI SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBIDO





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao aditivo dos Contratos Administrativos n.º 019/2020 e 020/2020.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
  - 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente

LÚIZ ANTONIO DE LIMA Prefeito Municipal



# Maria do Oeste - 2020

### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/12/2020

Página:1

| ECRETARIA MUNIC  | 是有种种的,我们就是一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个一个                                    | 734,600,00 | -1.171.600,00 | 1,070,297,77 | 101.302,2 |
|------------------|---|------------|---------------|--------------|-----------|
| FUNDO MUNICIPA   | AL DE SAUDE   | 734.600,00 | 1.171.600,00  | 1,670.297,77 | 101.302,2 |
| 10.301.1001.2075 | Alividades do Fundo Municipal de Saúde  | 734.600,00 | 1.171.600,00  | 1.070.297,77 | 101.302,2 |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO   |            |               |              |           |
| 02850 E          | 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                 | 150.000,00 | 250.000,00    | 209.564,44   | 40.435,5  |
| 03873 E          | 00003 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                        | 0,00       | 100.000,00    | 99.592,50    | 407,5     |
| 02860 E          | 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)               | 500.000,00 | 730.000,00    | 717.323,87   | 12.676,1  |
| 02871 E          | 00492 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19 | 0,00       | 7.000,00      | 7.000,00     | 0,0       |
| 02870 E          | 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia                           | 84.600,00  | 84.600,00     | 36.816,96    | 47.783,0  |
|                  | Total Geral   | 734.600,00 | 1.171.600,00  | 1.070.297.77 | 101.302   |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/12/2020 Orgão entre: 13 e 13 Ordem: 075 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00 Fonte de recurso entre: 00000 e 00510

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Marcia Renata Rosa ontadora - CRC-PR 052904/O

Valor atualizado Líquido emperinado

Valor autorizado







# PARECER JURÍDICO PREAMBULAR

Trata-se de parecer jurídico preambular para perquirição da solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em data de 09/12/2020, para aditivo dos contratos 019-2020 e 020/2020, em acréscimo de 25% do valor do contrato original, considerando que o referido contrato está dentro do prazo de vigência, mas o saldo já foi esgotado;

Posição jurídica favorável a realização da contratação solicitada, considerando relevantes os fundamentos apresentados pelo Secretário de Saúde no requerimento realizado; primando pela manutenção do reabastecimento de insumos e medicamentos à população nesse período gravíssimo de pandemia mundial;

Reiteram-se os argumentos apresentados pelo digníssimo procurador jurídico anexo as fls. 1026/1030 dos autos de licitação 015/2020;

Tal aditivo de valor é extremamente necessário e indispensável ao andamento dos trabalhos da atual e nova Administração em 2021, considerando a escassez de prazo para a realização de novo certame licitatório;

Para tanto, postula-se pela verificação de previsão orçamentária, regularidade processual administrativa, cotações, certidões, publicações e demais atos imprescindíveis à realização do feito pleiteado, evitando prejuízos graves aos desempenhos dos trabalhos no encerramento deste mandato, bem como ao início da nova gestão em 2021; bem como observação criteriosa da lei 8.666/93;

Manifesta-se favoravelmente ao aditivo de valor que seja suficiente ao fornecimento dos materiais necessários durante o período de encerramento do atual mandado e início da nova gestão;

Ademais, frisa-se para que o Departamento de licitação proceda de forma urgente a abertura de processo regular e normal de licitação, evitando assim novas demandas de aditivos ou contratações diretas;

Parecer que submeto à apreciação e deliberação da autoridade superior;

Santa Maria de Oeste-PR,10 de dezembro de 2020.

Procuradora Geral

Procuradora Geral Portaria nº 130/2020

FLS. No.1030





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# **DESPACHO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo no Contrato Administrativo n.º 019/2020 e o Segundo Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 020/2020, com base no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA Prefeito Municipal





CNPJ: 95.684.544/0001-26





### 1° TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ECO FARMAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Município de Cascavel/Pr, neste ato representado por Kamiylla Gentila Tomazelli, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº 043.680.279-14, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 019/2020, que perfaz o valor de R\$ 106.021,50 (Cento e Seis Mil e Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 26.505,87 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 132.526,87 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens. contratados.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u>: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

<u>CLÁUSULA</u> <u>TERCEIRA:</u> Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020

ECO

LTDA

Luiz Antônio de Lima Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8

EARMAS

DE

**MEDICAMENTOS** 

CPF: 033.183.689-03

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



### LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ECO FARMAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Centro, Município de Cascavel/Pr, neste ato representado por Kamiylla Gentila Tomazelli, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob nº 8.009.609-7 e inscrita no CPF sob nº 043.680.279-14, e que aqui passa a denominarse de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 019/2020, que perfaz o valor de R\$ 106.021,50 (Cento e Seis Mil e Vinte Um Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 26.505,87 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 132.526,87 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u>: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

| LUIZ ANTÔNIO DE LIMA |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| Prefeito Municipal   | ECO FARMAS DE MEDICAMENTOS LTDA |

### Testemunhas

| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes      |  |
|-----------------------------|---------------------|--|
| RG: 6.013.796-0             | RG: 7.605.179-8     |  |
| CPF: 857.956.159-00         | CPF: 033.183.689-03 |  |

Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:CDD4A405

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2020. Edição 2162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

www.d

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

FLS. N/033





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



#### 2° TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG nº 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e Cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 020/2020, que perfaz o valor de R\$ 273.149,10 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 68.287,27 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 341.436,37 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u>: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

<u>CLÁUSULA</u> <u>TERCEIRA:</u> Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

1/2

Services.

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

# FLS. Nº 103

### LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG nº 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o valor de 25% (vinte e Cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 020/2020, que perfaz o valor de R\$ 273.149,10 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 68.287,27 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 341.436,37 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

| JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA |             |              |               |   |
|------------------------|-------------|--------------|---------------|---|
|                        | HORTOPLUS   | PRODUTOS     | ODONTOLOGICOS | E |
| Prefeito Municipal     | HOSPITALARI | ES LTDA - ME |               |   |

### Testemunhas

| Odair José Ferreira de Lima | Fernando Lopes      |  |
|-----------------------------|---------------------|--|
| RG: 6.013.796-0             | RG: 7.605.179-8     |  |
| CPF: 857.956.159-00         | CPF: 033 183.689-03 |  |

Publicado por:

Crislane da Luz Castro Código Identificador: 5E291F65

www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/5E291F65/03AGdBq27APLxQU1oILZMXoZ9oHKIS0-40HnP1S7Cjtt3p55i6ObqexaYrbsoTV2ky5VW-9P3ALT... 1/2

www.d.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2020. Edição 2162 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/





CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

# 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2020

ERRATA: Na EDIÇÃO 2162, do dia 18 de Dezembro de 2020 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal

LEIA - SE:

LUIZ ANTONIO DE LIMA Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



### LICITAÇÃO **ERRATA**

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

ERRATA: Na EDIÇÃO 2162, do dia 18 de Dezembro de 2020 - DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**ONDE LEU-SE:** . José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal

LEIA - SE: LUIZ ANTONIO DE LIMA Prefeito Municipal

> Publicado por: Crislane da Luz Castro Código Identificador:0972EF35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2020. Edição 2164 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



CNPJ: 95.684.544/0001-26





RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

#### 2° TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG nº 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Apartamento 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II. § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e Cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 020/2020, que perfaz o valor de R\$ 273.149,10 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 68.287,27 (Sessenta e Oito Millie Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 341.436,37 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

<u>CLAUSULA SEGUNDA</u>: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Março de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

LUIZ ANTONIO DE LIMA Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00 Santa Maria do Oeste, 10 de Dezembro de 2020.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO: BRANDALISE ZANINI:06069756916 Dados: 2020.12.21 10:24:53 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LTDA - ME

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03